



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

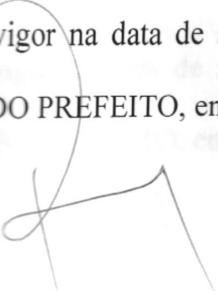
LEI Nº 3.206 /2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MACAÉ – ACIM.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Opinário</u>
Emissão Nº	<u>1230</u>
Data	<u>27/06/09</u> pág. <u>10</u>
	<u>J. Ramos</u> SECRETÁRIO